

PROCESSO: PRC Nº. 0120/19 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
RUA DEZESSEIS DE MARÇO, 172 – LUZ/MG  
CNPJ: 18.301.036/0001-70



**OBJETO:** "ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES, MOTOS, PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS 2.747/19, E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL".

LEILÃO Nº 006/19

**ANOTAÇÕES:**

ABERTURA DO PROCESSO: 04.10.19

EDITAL: 04.10.19

PUBLICAÇÃO: 08.10.19.

ABERTURA DO LEILÃO: 22 DE OUTUBRO/19

**PARECER JURÍDICO DE Nº 0414/19 DE 28.10.19**

**ARREMATANTE: LEILÃO DE 22 DE OUTUBRO/19:**

DESERTO



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

## "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

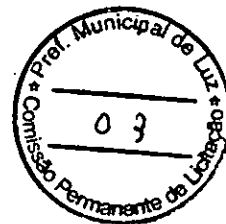
**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

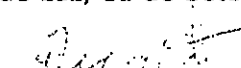
**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2718/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

**"ALTERA O DECRETO 2.222/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017, QUE CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando o disposto no artigo 162, inciso VIII e no art. 194, todos da Lei Orgânica Municipal de Luz e, o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 4º. do Decreto 2.222/2017 de 04 de janeiro de 2017 da seguinte forma:

**Art. 4º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os senhores: **João Batista de Oliveira**, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, **Gabriela Paulinelli Almeida**, ocupante do cargo de Assessor Especial, engenheiro civil, inscrito no CREA-MG 187.155/D e **Roberto Luiz Basílio Pereira**, Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de Agosto de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 14/08/2019  
Para verificação de autenticidade informe o  
código identificador EX512602 no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ammg/>  
Responsável Vaniel Ribeiro  
Matrícula: 6341



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.747/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

## **"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".**

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 e 04, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

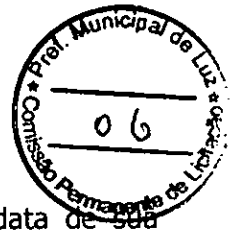
**Art. 2º.** A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 3º.** Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 030/2019.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



publicação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2019.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

2



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.747/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**  
**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 030/2019**

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

**VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
01	M. BENS, FURGÃO 313 CDI BOATA, 2010/2011, DIESEL. PATRIMÔNIO Nº 10038.	8AC903661BE044284	HLF-5779	RAZOÁZEL.	40.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
02	MOTO HONDA XLR 125 ES, 2001/2002. PATRIMÔNIO Nº 04668.	9C2JD17202R005406	GYN-8110	EM RAZOÁVEL ESTADO.	3.017,00

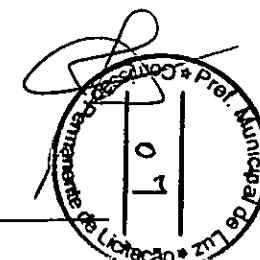
LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R\$
03	FIAT UNO MILLE ECONOMI. PATRIMÔNIO Nº 04667.	9BWGB07X05P011192	OMH-4671	BOM ESTADO.	15.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de outubro de 2019.

  
JOÃO BATISTA OLIVEIRA  
PRESIDENTE

  
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS  
E TRANSPORTES

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA  
ENGENHEIRA





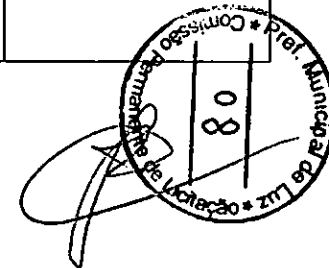
*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 030**

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde conforme relação abaixo.

**VISITA TÉCNICA AO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Est. de conservação	Valor do Bem
01	M. Bens, furgão 313 cdi BOATA, 2010/2011, Diesel.	8AC903661BE044284	10038	Razoável	R\$ 40.000,00







*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Moto Honda XLR 125 ES, 2001/200, gasolina.	9C2JD17202R005406	04668	Em razoável estado.	R\$ 3.017,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	Fiat Uno Mille Economi.	9BD15822AD6763963	13045	Bom estado	R\$ 15.000,00

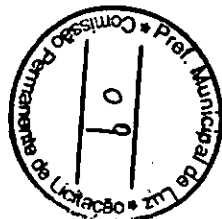
Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 01 de outubro de 2019.

  
**João Batista de Oliveira**  
Presidente

  
**Roberto Luiz Basilo Pereira**  
Avaliador

  
**Gabriela Paulinelli Almeida**  
Engenheira



Ambulancia grande

tabele Fipe = 52.300,00  
 = 40.000,00

DETRAN - MG  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

NO 013595028073

VIA: 01 | COD. RENAVAM: 00316808504 | EXERCÍCIO: 2018

PREFEITURA MUNIC PALM DE LUZ/MG

PLACA: 18.301.036/0001-70 | HLF-5779

CHASSI: BAC903661BE044284

COMBUSTÍVEL: DIESEL

ESP/CAMINHÃO/AMBULANCIA

1/M BENZ B313CDI BOATA AMB

ANO FAB: 2010 | ANO MOD: 2011

CATEGORIA: OFICIAL | COR PRELIMINAR: BRANCA

01.631V129CV

VEÍCULO EM UNIDADE DE TROVA

COTA ÚNICA: 43,33 | VENC. COTA ÚNICA: 9/2/18

DATA DE PAGAMENTO: 9/2/18

LOCAL: LUZ-MG | DATA: 24/3/18

Deser A. Nogueira Alves Junior  
 Diretor do DETRAN/MG

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA / INSTITUTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

REG Nº 013595028073

EXERCÍCIO: 2018 | DATA EMISSÃO: 24/3/18

VIA: 01 | CPF / CNPJ: 18.301.036/0001-70 | PLACA: HLF-5779

RENAVAM: 00316808504 | MARCA / MODELO: 1/M BENZ B313CDI BOATA AMB

ANO FAB: 2010 | DACTAR: 10 | Nº CHASSI: BAC903661BE044284

VALORES EM REAIS (R\$)		
FNS (R\$)	VALOR (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
19,50	2,17	21,67
CUSTO DO DE REG. (R\$)	COT. ISS	TOTAL INDIQUE O SEU VALOR
4,15	0,00	47,48
PAGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO		DATA DE COTAÇÃO: 09/02/2018

SEGUROADORA LÍDER - DPVAT

05284 | HLF-5779 | 4.848

*Lot*

P. PLAC.

11/238

01/2

SECRETARIA DE LICENÇAS • Prof. MUNIC. 94

PROGUEIRA

04668

2500,00  
VELO

LOTE  
~~18~~

2



Leilão  
A/C  
Ailton  
Duarte

3.017,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

CONTRAN

DETRAN - MG Nº 013003590668  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

UA 01 0077427405 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

1E 301-036/0001-70 GYN 8110

PAS/MDT0202EYABABOENNA

HONDA/XLR 125 ES 2001 2002

02L/12ACC OFICIAL VERMELHA

VEÍCULO IMUNE DE IPVA

PREMIO TARIFARIO (R\$) 91,29

PREMIO TOTAL (R\$) 180,55

DOCUMENTO DE PÓS-OBRIGATORIO

MAIS VALE PARA TRANSFERÊNCIA

LUZ - MG DATA 3/3/17

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 013003590668 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 3/3/17

UA 01 1E 301-036/0001-70 GYN 8110

RENAVAM 0077427405 MARCA/MODELO HONDA/XLR 125 ES

ANO/CLASSE 2001/EXC CHASSI G0PMD1Z02R005406

PREMIO TARIFARIO

IPVA (R\$) 91,29

CUSTO DO SEGURO (R\$) 90,33

DATA DE QUITAÇÃO 24/01/2017

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 08.248.608/0001-04

04754 GYN 8110 3-520

Heuberth F. Ferreira Pacheco  
 ASSESSOR DE ESPORTE DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

João  
 +10 com nota  
 Sander

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN  
 CONTRAN

DETRAN - MG Nº 014762480297  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 CÔD. RENAVAM 00488198992 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

NOME  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF / CNPJ 18.301.036/0001-70 PLACA DMH-4671

PLACA ANT./UF CHASSI  
 9BD15822AD6763963

ESPÉCIE/TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALC/GASOL

MARCA / MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013

CAP / POT / CIL 05L/066CV/1000 CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS  
 I VEÍCULO IMUNE DE IPVA 1º \*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2º 3º

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 12,00 IOF (R\$) SEGURO PAGO PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 17/1/19

OBSERVAÇÕES

LOCAL LUZ MG DATA 8/4/19

Kleerson Rezende  
 Diretor de DETRAN/MG  
 EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS  
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS  
 TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 014762480297 - BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO  
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 8/4/19

VIA 01 CÔD. RENAVAM 00488198992 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

CPF / CNPJ 18.301.036/0001-70 PLACA DMH-4671

MARCA / MODELO FIAT/UNO MILLE ECONOMY ANO FAB. 2012 ANO MOD. 2013

CAP / POT / CIL 05L/066CV/1000 CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. / COTAS  
 I VEÍCULO IMUNE DE IPVA 1º \*\*\*\*\*

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2º 3º

PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (R\$) 5,40 DENATRAN (R\$) 0,60 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,00

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,00 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 16,15

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO  
 COTA ÚNICA  PARCELADO 17/01/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT  
 CNPJ 09.248.600/0001-04

05667 DMH-4671 5,100

LOTE  
 3





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 120/2019 de 04/10/2019.**

**LEILÃO Nº 006/2019 de 04/10/2019.**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2.730/2019 de 11/09/2019, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento aos Decreto nº 2.747/2019 de 03.10.2019, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**1.1. LOCAL:** Av. Laerton Paulinelli 153- Sala de Licitações.

**1.2. DATA:** 22 de Outubro de 2019.

**1.3. HORÁRIO:** 09:30 horas

**1.4. OBJETO:**

**ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETO MUNICIPAL Nº 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.**

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Luz /MG [WWW.luz.mg.gov.br](http://WWW.luz.mg.gov.br).

**2. DOS BENS:**

Os bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 2.747/2019 de 03.10.2019 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019, selecionados em lotes no anexo I a este edital.

**2.1.** Os bens estão a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 em Luz/MG e poderão ser examinados previamente nos seguintes dias e horários: **8:00 às 17:00 horas.** Segunda à Sexta.

**2.2** Os bens supra mencionados serão vendidos no estado em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

**3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:**

**3.1** Poderão oferecer lances, **pessoas físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de documento de Identidade, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **pessoas jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos :

**PESSOA FÍSICA**

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

### PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

### **4. DA LEGISLAÇÃO:**

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações Ee Decreto 2.747/2019 de 03.10.2019.

### **5. DOS LANCES:**

Os Lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

### **6. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

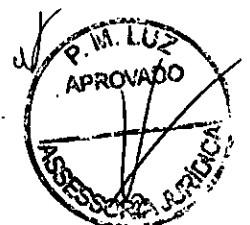
6.1 O valor do lance será pago á vista no término da sessão de realização do leilão, em moeda corrente do país, em depósito bancário ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

### **7. DA ENTREGA DOS BENS:**

7.1 - A entrega dos bens dar-se-ão mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**8. DO PROCESSAMENTO:**

8.1 - CREDENCIAMENTO – Impreterivelmente até as 8:10, com distribuição de senhas somente para quem estiver na fila. Apresentar procuração quando estiver representando algum licitante. Apresentar documento de identidade.

8.2 - Encerrado o credenciamento será realizado a CHAMADA nominativa dos credenciados, os quais estarão aptos a ofertarem lances.

8.2.1 – Ao longo do leilão caso algum licitante se apresentar e manifestar o interesse em participar, deverá apresentar-se a equipe de apoio, providenciar o credenciamento e aguardar a autorização para iniciar seus lances. O fato do licitante chegar no decorrer no leilão, não o impossibilita em participar do leilão e sim credenciar, e aguardar a autorização para participar.

8.3 – Inicialmente será realizada a LEITURA DO EDITAL e acordado entre os presentes algumas regras abaixo relacionadas:

8.3.1 - Só participa da fase de lances credenciados.

8.3.2 – Licitantes Vencedores, PROIBIDO ausentar-se do saguão até o término do leilão com o fechamento da ata.

8.3.3 - Vencedor que ausentar-se do saguão AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO e será convocado os vencedores remanescentes.

8.3.4 – O Pagamento é a vista no término da sessão de realização do leilão e poderá ser realizado em diversas formas: em moeda corrente do país, em depósito bancário, em guia de pagamento emitida pelo Setor de Cadastro ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente, vedado a substituição do nome do comprador. PROIBIDO PAGAR COM CHEQUE DE TERCEIROS.

8.4 - Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

8.5 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

8.5.1 - Vencedor classificado em 2º e 3º lugares devem aguardar e não irem embora de imediato, pois poderão ser convocados no caso de ausência do 1º classificado.

8.5.2 - Assinarão a ata somente os vencedores.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado.






**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 04 de Outubro de 2019.

  
VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
DR. HELTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575







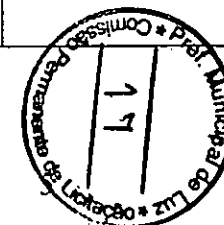
**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 030**

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde conforme relação abaixo.

**VISITA TÉCNICA AO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Est. de conservação	Valor do Bem
01	M. Bens, furgão 313 cdi BO-ATA, 2010/2011, Diesel.	8AC903661BE044284	10038	Razoável	R\$ 40.000,00





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
02	Moto Honda XLR 125 ES, 2001/200, gasolina.	9C2JD17202R005406	04668	Em razoável estado.	R\$ 3.017,00

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
03	Fiat Uno Mille Economi.	9BD15822AD6763963	13045	Bom estado	R\$ 15.000,00

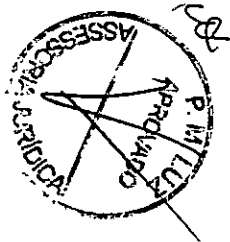
Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz, 01 de outubro de 2019.

**João Batista de Oliveira**  
Presidente

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Avaliador

**Gabriela Paulinelli Almeida**  
Engenheira



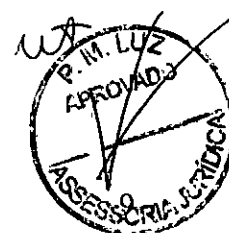


**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**COMISSÃO AVALIAÇÃO:**

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 120/2019  
B - Modalidade: Leilão  
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETO MUNICIPAL Nº 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Luz, 4 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	120/2019
Data do Processo Adm.:	04/10/2019
Modalidade:	Leilão
Objeto do Processo Adm.:	ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETO MUNICIPAL Nº 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 120/2019. LEILÃO Nº 006/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2019. LEILÃO Nº 006/2019. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS E OUTROS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.747, /2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. DIA: 22.10.2019 ÀS 09:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 04.10.2019.

[www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da CPL.

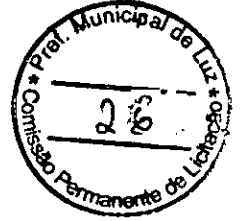
Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:CE7A498E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 07/10/2019. Edição 2604  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019 -**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a realização dos Leilões, cujo Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nºs 2.744,2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. LEILÕES 003,004,005,006/2019.** Fica acrescido os dias de visitação, **de segunda a sexta no Horário de 08:00 às 17:00**, no Pátio da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli 153 – Bairro Monsenhor Parreiras até a data do Leilão. **Data de abertura: 22.10. 2019 às 08:00** - Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras, na Sala de Licitações. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br) Luz,08.10.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019

**RETIFICAÇÃO DOS LEILÕES: 003,004,005,006/2019 -**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a realização dos Leilões, cujo Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS, MOTO, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS N°s 2.744,2.745, 2.746, 2.747/2019 DE 03.10.2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO N° 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL. LEILÕES 003,004,005,006/2019. Fica acrescido os dias de visitação, Todos os dias no Horário de 08:00 às 17:00 , até a data do Leilão. Data de abertura: 22.10. 2019 de 08:00 .Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).**

Luz,07.10.19.

***VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.***

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:ES273BE1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/10/2019. Edição 2605  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Brasão do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

### **Parecer de Aceitabilidade**

**Interessado(s):** Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** PRC – 120/2019, DE 04.10.2019 - MODALIDADE LEILÃO N.º 006/2019 – OBJETO: **"ALIENAÇÃO DE BENS, VEÍCULOS E OUTROS, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.747/2019 DE 03/10/2019 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº. 2.718/2019 DE 14.08.2019, SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL "**



A Comissão Permanente de Licitação da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: LEILÃO, TIPO MELHOR OFERTA/LANCE**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Artigos: Art. 19 c/c art. 22, inciso V, § 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto n.º. 2747/2019 de 03/10/2019.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos, que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual a aprovamos.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0118/2019 de 04/10/2019**

**LEILÃO Nº 004/2019 de 04/10/2019**

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1. Gilson Inácio de Araujo	S. José Labe - MG R. São Jorge, 100	m-7 m-648.119	37.99981-535	<i>[Handwritten Signature]</i>
2. José Donizete Rinto	Formiga R. Hermineia Pio da Silva	m-2.799.499	37.99959-1420	<i>[Handwritten Signature]</i>
3. Alexandre Oliveira Gonçalves	B.H.K. R. Julio Videt, 119 - mineira	m-4.035.930	31.99971-1357	<i>[Handwritten Signature]</i>
4. José Hermonea da Silva	Boticão R. Mendes Rodrigues, 54	me-21.856	37.99988-361758	<i>[Handwritten Signature]</i>
5. Geovane Bistaquino de Faria	Paraíso das Alamedas R. Alamedas Rosetas, 165	MG-5.563.428	37.999951508	<i>[Handwritten Signature]</i>
6. Luciano Alain de Melo	R. Laerton Paulinelli, 214		0991976983	<i>[Handwritten Signature]</i>
7. Alan Augusto Fonseca	R. PUF - M <sup>te</sup> Amélia, 40	m-8.299-543	99138-6135	<i>[Handwritten Signature]</i>
8. Guilherme Benemann Santiago	B. Sompachio R. da Matriz, 500	m-1032127	99826-9272	<i>[Handwritten Signature]</i>
9. Adécio de Souza Rezende	Faz. Bom Jardim	MG 570 550	99927-2882	<i>[Handwritten Signature]</i>

*[Handwritten mark]*



10.	Patronio de Castro Rezende	A1. Jonalim, Laga 8.ª et Mamedas Arouas, 46	m-6.480450	99969-1615	<i>F. Thomaz</i>
11.	Guio Vieira dos Santos	R. mesma, 994. m. P.	06-78308977	37.98656142	<i>Guilherme</i>
12.	Benigno Saminelli Coimbra	R. Malviãne, 950	(687-218116-8) CPA. 687.	99972-4408	<i>[Signature]</i>
13.	W. M. Transportes (Roberto) - William	R. 262		(Patricia) 99104-9570	<i>[Signature]</i>
14.	Roberto Gontijo Rocha	Som despacho Fazenda Ressaca	m 102-95367	37.99951-5252	<i>[Signature]</i>
15.	Dario Bernades Castro (Cobes)		4329308	999367393	<i>[Signature]</i>
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					

*[Handwritten mark]*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



PROCESSO LICITATÓRIO 120/2019 de 04.10.2019  
LEILÃO Nº 006/2019 de 04.10.2019

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às oito horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.730 /2019 de 11.09.19, para início do **Leilão Público nº 006/2019**. Tipo: Maior Oferta. Aberta a sessão, **NÃO HOUVE** o comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, portanto o certame foi considerado pela CPL, como **DESERTO**. A Presidente vai comunicar ao Secretário Municipal de Administração e autoridade competente para providenciar documentação para instaurar o próximo certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que lida e achada conforme segue será devidamente assinada por mim e demais membros da Comissão. Luz, 22 de outubro de 2019.

**Vanusa Cândida de Oliveira Brito**  
Presidente da CPL

Equipo de apoio:

  
Diego Silva Abreu

  
Luis Carlos Vieira Rodrigues

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lazara Ferreira Costa



# PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



**Parecer nº.:** 414 de 28 de Outubro de 2019.

**Interessado(s):** Comissão Permanente de Licitação.

**PRC:** 120/2019.

**Leilão:** 006/2019.

**Objeto:** Alienação de veículos leves e pesados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.747 de 03 de Outubro de 2019 e que foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

## PARECER

Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto nº. 2.747/2019 de 03 de Outubro de 2019 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido a prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica em 04 de Outubro de 2019, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.

No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão. Compareceram dezesseis arrematantes, os quais foram devidamente habilitados, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação dos mesmos.

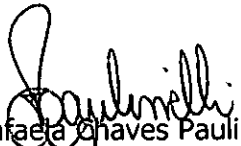
Dos bens disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles, um furgão, uma moto e um Fiat Uno, nenhum fora arrematado, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitação, deverá proceder a abertura de novo Leilão para fins de arrematação dos mesmos.

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo os licitantes presentes manifestado desinteresse na interposição.

Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

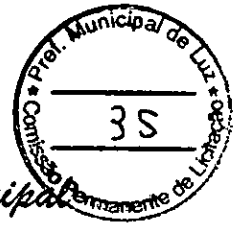
Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

  
Rafaela Chaves Paulinelli  
OAB/MG 199.235



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0120/19 – LEILÃO Nº. 006/19

**Assunto:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0120/19 DE 04.10.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0414/2019 de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículos leves, motos da área da saúde realizado em 22 de outubro de 2019, foi **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** nos itens do certame – Tipo Maior Oferta.

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Publique-se e intime-se.

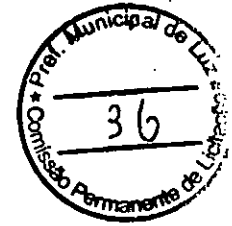
Prefeitura Municipal de Luz, 28 de outubro de 2019.

  
**AÍLTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº.  
0120/19 – LEILÃO Nº. 006/19

*TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 0120/19 – LEILÃO Nº. 006/19

**Assunto:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
PRC- 0120/19 DE 04.10.19."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0414/2019 de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículos leves, motos da área da saúde realizado em 22 de outubro de 2019, foi **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** nos itens do certame – Tipo Maior Oferta.

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de outubro de 2019.

**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:8A464004

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 30/10/2019. Edição 2621  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>